



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| CONVOCAÇÃO Nº 1/2024..... | 1 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27111-2023 | 10 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº060604/2024 | 10 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060602/2024..... | 11 |

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, representada neste ato pelo Senhor Prefeito **RAIMUNDO ALVES CARVALHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a presente CONVOCAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 206, VI da Constituição Federal, Art. 14 da Lei nº 9.394/1996, na Lei nº 14.113/2020 e demais regulamentações do FNDE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 811, de 10 de junho de 2024, de autoria do Poder Executivo, para os fins a seguir especificados:

Objeto da Convocação:

Convocam-se os interessados em concorrer às vagas para o cargo de Diretor/Gestor Escolar, conforme disposto nos Artigos 11, §2º e §3º da referida Lei Municipal, para participação na etapa de formação e avaliação, que será realizada por meio de prova objetiva, observadas as condições e os prazos estipulados no Edital correspondente.

Solicitamos ampla divulgação deste documento para garantir a participação de todos os interessados.

Abertura: 21/11/2024

Encerramento: 15/01/2024

Observação: O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro de Reserva para eventual provimento de cargos relacionados à gestão democrática nas unidades escolares do município de Presidente Dutra. É importante esclarecer que este certame não configura concurso público e, portanto, não gera direito subjetivo à nomeação ou contratação.

O chamamento dos aprovados estará condicionado à necessidade de funcionamento de cada unidade escolar, observando a conveniência e discricionariedade do Poder Executivo Municipal. Não há garantia de que todos os aprovados sejam convocados, ficando a efetivação sujeita às demandas específicas e à disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Ao participar do processo seletivo, os candidatos declaram ciência e aceitam os termos aqui estabelecidos.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º ____/2024

1 - OBJETO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, CONVOCA AOS INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 206, VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 14 DA LEI Nº 9.394/1996, LEI Nº 14.113/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO FNDE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 811, DE 10 DE JUNHO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Exigências mínimas:

- a) Estar vinculado à Secretária Municipal de Educação, com experiência mínima de cinco anos, na função de: **PEDAGOGO, DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO ou PROFESSOR**





Para concorrer às vagas e assumir a função de DIRETOR ESCOLAR, o servidor deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

- I - Possuir habilitação mínima em Curso Superior de Licenciatura Curta/Plena, na área de Educação, e ter concluído Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar;
- II - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- III - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade;
- IV - apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro para o qual irá se inscrever;
- V - não ter incorrido em penalidade administrativa, nem ter sido condenado por ato de improbidade administrativa;
- VI. experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino;
- VII. Apresentar resultado com desempenho e nota final igual ou superior a 80% de desempenho na formação do Curso Gestor Escolar que será ofertada de forma remota e presencial, conforme cronograma em anexo

A Secretaria municipal de educação, será a responsável pela contratação de empresa especializada na formação dos interessados, sendo a formação apresentada com carga horária total de 80h, com formação presencial de 16h/a, e formação remota de 64h/a.

DO TOTAL DAS VAGAS: Considerando o número atual de unidades escolares públicas do município, **32 (trinta e duas) escolas ativas**, que ficam disponibilizadas para atender as escolas, conforme planilha abaixo:



| MOME DA ESCOLA | MODALIDADE | QUANTIDADE DE DIRETOR POR ESCOLA |
|--|--|----------------------------------|
| ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais | 1 |
| CRECHE PROFESSORA FRANCISCA FERNANDES | Educação Infantil – 4 e 5 anos | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA LIMA | Ensino Multisseriado | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL ALEFF BENÍCIO | Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II – Anos Iniciais e Anos Finais | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO RAMALHO DO NASCIMENTO | Ensino Multisseriado | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL DOMINGAS RODRIGUES | Ensino Multisseriado | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL FIRMINA SOARES | Ensino Multisseriado | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL GASPAR DUTRA | Educação Infantil | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL ISABEL CAFETEIRA | Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL JAIME FERREIRA DE ARAÚJO | Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II - Anos Iniciais e Anos Finais e EJA multisseriado etapas 3 e 4 | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC | Ensino Multisseriado | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA SILVA | Ensino Multisseriado | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES CABRAL | Ensino Fundamental I e II - Anos Iniciais e Anos Finais | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE | Ensino Multisseriado | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL MARINETE MORAES NUNES MARTINS | Ensino Multisseriado | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO | Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL NEUSA FALCÃO NAVA | Ensino Fundamental I - Anos Iniciais | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERNANI SERENO | Ensino Fundamental I e II - Anos Iniciais e Anos Finais | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO | Ensino Multisseriado | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE | Ensino Fundamental I e II - Anos Iniciais e Anos Finais | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO PEREIRA | Ensino Multisseriado | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL WABNER AMÉRICO DE OLIVEIRA | Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais | 1 |
| ESCOLA SANTA TEREZINHA (APAE) | Educação Especial | 1 |
| GE PROF ISAURA FERNANDES | Ensino Multisseriado | 1 |
| U.E. PREFEITO REMY ALVES SOARES | Ensino Fundamental I - Anos Iniciais | 1 |
| U.E. PROF. JOÃO MARTINS NETO | Ensino Fundamental I e II - Anos Iniciais e Anos Finais | 1 |
| UE DOUTOR MURILO BRAGA | Ensino Fundamental II - Anos Finais | 1 |
| UNIDADE INTEGRADA ANA JOAQUINA DE ARAÚJO | Ensino Fundamental I e II - Anos Iniciais e Anos Finais | 1 |



| | | |
|---|--|-------|
| UNIDADE INTEGRADA GOVERNADOR JOSÉ RIBAMAR FIQUENE | Ensino Fundamental I e II - Anos Iniciais e Anos Finais | 1 |
| UNIDADE INTEGRADA JOANA LIMA DE MACÊDO | Ensino Fundamental I e II - Anos Iniciais e Anos Finais | 1 |
| CRECHE MUNICIPAL JOANA LUCENA | Educação Infantil | 1 |
| COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - CMT XIX | Ensino Fundamental II - Anos Finais | 1 |
| Total de vagas : | | 32 |
| | | vagas |

Observação: Este Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro de Reserva para eventual provimento de cargos relacionados à gestão democrática nas unidades escolares do município de Presidente Dutra - MA. É importante esclarecer que este certame não configura concurso público e, portanto, não gera direito subjetivo à nomeação ou contratação. O chamamento dos aprovados estará condicionado à necessidade de funcionamento de cada unidade escolar, observando a conveniência e discricionariedade do Poder Executivo Municipal. Não há garantia de que todos os aprovados sejam convocados, ficando a efetivação sujeita às demandas específicas e à disponibilidade orçamentária e financeira do município. Ao participar do processo seletivo, os candidatos declaram ciência e aceitam os termos aqui estabelecidos.



1. CRONOGRAMA PREVISTO PARA O EDITAL Nº ____/2024

| EVENTOS | DATA/PERÍODO |
|---|------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 22/11/24 |
| INSCRIÇÕES /DOCUMENTAÇÃO PESSOAL/ APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS (CONFORME ETAPA 2, ITEM 2) : Enviar para a inscrição: documentação comprobatória e apresentação de títulos (em PDF) para a SEMED email: semedpdutra@gmail.com – ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO GESTOR ESCOLAR 2024 | 22/11/2024 a 29/11/24 |
| RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO SEMED: | 30/11/2024 |
| RECURSO DAS 08:00 AS 14:00 | 30/11/24 |
| RESULTADO FINAL, APÓS RECURSO/HOMOLOGAÇÃO NO CURSO GESTOR ESCOLAR - a partir das 14h | 02/12/24 |
| FORMAÇÃO REMOTA | 02/12/24 a 06/12/24 |
| FORMAÇÃO PRESENCIAL | 16/12 e 17/12 |
| AValiação I - Aplicação da avaliação prova escrita objetiva | 17/12/24 Das 13h30 às 17h |
| AValiação BANCA EXAMINADORA II – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (Entrevista e defesa à banca examinadora) | 06/01/25 07/01/25 |
| DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS | 08/01/25 |
| RECURSOS | 09/01/25 |
| DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS | 10/01/25 |
| CERTIFICAÇÃO | 11/01/25 |
| Publicação do resultado com a divulgação da lista dos profissionais habilitados, será divulgado na Secretaria Municipal de Educação em mural e no site do órgão | 13/01/25 |
| Nomeação dos profissionais, realizada por meio de Portaria/Decreto específico. | 14/01/25 |
| Início dos serviços como função de diretor | 15/01/25 |

2 - DA PONTUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

| ETAPA 1 | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|
| Etapa 1 : Prova objetiva e discursiva | 100,0 |
| ETAPA2 | |
| Etapa 2: Apresentação dos títulos | 100,00 |





| | |
|---|----------------------|
| Curso Graduação em Licenciatura Curta/Plena, na área de Educação | 15 |
| Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360h/a. | 22 |
| Mestrado em Educação ou áreas afins à educação | 28 |
| Doutorado e Pós-Doutorado em Educação ou áreas afins à educação | 35 |
| ETAPA3 | |
| Etapa 3: Entrega do Plano de Trabalho | 100,00 |
| Compreensão e diagnóstico da situação atual | 20 |
| Objetivos e metas para melhorar a qualidade de educação | 20 |
| Plano de ação Pedagógico | 20 |
| Plano de gestão administrativo e financeiro | 20 |
| Monitoramento e avaliação | 20 |
| ETAPA 4 | |
| Etapa 4: Entrevista e Defesa do Plano de Trabalho para uma banca examinadora no curso de formação gestor escolar | 100,00 |
| Domínio da Língua Portuguesa (oral e escrita) | 10 |
| Conceitos e Fundamentos da gestão escolar básica | 10 |
| Conhecimentos em educação municipal | 10 |
| Defesa do Plano de Gestão | 20 |
| ETAPA:4.1 EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR | TOTAL DO ITEM |
| Experiência docente para o o exercício profissional e quaisquer outras funções pedagógicas na rede pública municipal de ensino. Mediante apresentação de documentação comprobatória (declaração escolar, declaração funcional ou contracheque). | 50 |
| Experiência docente no magistério da EB Básica Pública, de 1 a 5 anos. | 04 |
| Experiência docente no magistério EB, de 6 anos ou mais | 06 |
| Função de Diretor de escola de 1 a 5 anos | 15 |
| Função de diretor de escola de EB, 6 anos ou mais | 20 |
| Outras funções pedagógicas exercidas na Educação Básica de 1 a 5 anos. | 02 |
| Outras funções pedagógicas exercidas na Educação Básica 6 anos ou mais. | 03 |
| MÉDIA: $\frac{\text{Etapas (1+2+3+4) = 100\%}}{4}$ | |

3- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE /CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos que não comprovarem e apresentarem os documentos exigidos na Etapa 2 estarão automaticamente desclassificados e não serão convocados para participar da formação presencial.

Em caso de empate na ordem de classificação, será considerado a maior nota do candidato no curso de formação somado ao tempo de efetivo exercício na carreira magistério da rede municipal de ensino.

Os candidatos selecionados e aprovados na formação, em cumprimento a LEI MUNICIPAL DE Nº 811, DE 10 DE JUNHO DE 2024. De autoria do Poder Executivo, estarão sujeitos ao cumprimento do estabelecidos nos Art. 13 e seu parágrafo único, a saber:

Art. 13. Caso a Unidade de Ensino possua mais de 03 (três) candidatos aprovados no processo seletivo, o Chefe do Poder Executivo escolherá o profissional a ser nomeado entre os candidatos que ocuparem as três primeiras colocações (lista tríplice).



Parágrafo único. Na ausência de candidatos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, por meio de análise de currículo considerando o artigo 8º desta lei e a apresentação do Plano de Gestão.





ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Da abordagem geral e temas das formações:

Mudança de administração para gestão;
Estilos de gestão;
Liderança e tomada de decisão
Conhecimento da legislação; e
Perfil do diretor de escola

DAS FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO GESTOR ESCOLAR:

Supervisionar processos: O gestor é responsável por supervisionar todos os processos da escola, desde o planejamento até a execução de projetos pedagógicos.
Gerir recursos: O gestor deve gerir de forma transparente e responsável os recursos humanos, materiais e financeiros da escola.
Acompanhar e avaliar: O gestor deve acompanhar e avaliar o desempenho dos professores e alunos.
A importância do Planejamento e da Avaliação dos resultados: O gestor deve acompanhar e avaliar a unidade no aspecto administrativo e financeiro;
Liderar a equipe: O gestor deve liderar a equipe escolar, valorizar e coordenar os colaboradores e professores.
Envolver a comunidade: O gestor deve envolver a comunidade escolar e aproximar as famílias da escola. Promover inovação: O gestor deve estar em constante busca por inovação no ambiente de ensino, conhecer ferramentas e metodologias de ensino inovadoras.
Mediar conflitos: O gestor deve mediar conflitos entre membros da equipe escolar.
Promover reuniões: O gestor deve promover reuniões e encontros pedagógicos.

DA GESTÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS FEDERAIS: conhecendo os recursos dos programas federais:

- a) Fundeb;
- b) PNAE
- c) PNATE
- d) PDDE e Ações Integradas;

DAS RESPONSABILIZAÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLES:

- e) TCE
- f) Procuradorias
- g) Corregedorias
- h) CGU
- i) TCU
- j) FNDE
- k) Lei n.º 14.113/20 - Fundeb;
- l) Lei n.º 13.005/2014 - PNE;
- m) Lei n.º 9.394/1996 - LDB

Todo o material de apoio será disponibilizado pela empresa responsável pela formação.



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO REMOTA E PRESENCIAL PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO – PROCESSO DE FORMAÇÃO REMOTA, PRESENCIAL E AVALIAÇÃO DE PROVA OBJETIVA

NOME : _____
R.G. _____ U.F.: _____ CPF: _____
E-MAIL: _____
FONES: _____ MUNICÍPIO: _____ DATA NASC. ____ / ____ / ____
RAÇA/COR: _____ POSSUI DEFICIÊNCIA? () Sim / Tipo: _____ () Não

Conforme documentação apresentada requer INSCRIÇÃO para o PROCESSO DE FORMAÇÃO REMOTA, PRESENCIAL E AVALIAÇÃO DE PROVA OBJETIVA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI N.º 811, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CAMPO(S) DE ATUAÇÃO: GESTOR/DIRETOR ESCOLAR

Nome da Escola : _____

ACUMULA CARGO:
SIM: ()
NÃO: ()

FORMAÇÃO CURRICULAR

1 - Licenciatura(s) : _____
2 - Bacharelado: _____
3 - Tecnologia: _____

Declaro que as informações constantes na presente ficha de inscrição são verdadeiras.

Presidente Dutra/MA, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____





ANEXO III – RECURSO

RECURSO DE CANDIDATO REFERENTE A AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR NO QUE TANGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, EDITAL Nº xxx/2024.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO

RESPOSTA: () DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

DATA:

Secretário de Educação

Membro da Comissão de seleção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27111-2023**

REF. CONTRATO Nº 27111-2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS) E A EMPRESA MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ Nº 31.088.159/0001- 33. OBJETO DO ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO, FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 27111-2023-PE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O QUAL TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NOS TERMOS PREVISTOS NO CONTRATO EM SUA CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 452 SERVIÇOS URBANOS; 04 452 0037 LIMPEZA PÚBLICA, 04 452 0037 2154 0000 MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 2º INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2024. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADAS, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: SILVIO EMILIO SILVA E SILVA, SECRETÁRIO DE INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO CONTRATADO: ARMANDO NAVA ERICEIRA, - REPRESENTANTE LEGAL.

PUBLIQUE -SE.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

SILVIO EMILIO SILVA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 010/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº060604/2024**

REF. CONTRATO Nº060604/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA (Fundo Municipal de Saúde) e a empresa CCL - CAMPOS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.793.792/0001-40. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO VALOR INICIAL: O valor inicial do contrato é de 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais), estando o acréscimo de 25% estimado em R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Primeiro termo aditivo de quantidade ao Contrato nº060604/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2024 que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra - MA, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2024 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA; CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10 SAÚDE 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0103 GESTÃO PLENA MUNICIPAL 10 302 0103 2089 0000 GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 PODER EXECUTIVO , 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10 SAÚDE ; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS; 10 301 0104 2088 0000 PAB – FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE





CONSUMO; 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 PODER EXECUTIVO ; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 SAÚDE ; 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU; 10 302 0108 2096 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. O presente processo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b” da Lei 8.666/1993. Fica firmado o acréscimo de aproximadamente 25% dos itens ao valor contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas - Secretário Municipal de Saúde. Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego- Representante Legal.

Publique -se.

Presidente Dutra – MA, 06 de dezembro de 2024.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 207/2022

Miqueias Vanderley Fernandes Sousa
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Portaria nº12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060602/2024

REF. CONTRATO Nº 060602/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA (Secretaria Municipal de Infraestrutura) e a empresa CCL - CAMPOS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.793.792/0001-40. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO VALOR INICIAL: O valor inicial do contrato é de R\$ 1.581.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil reais), estando o acréscimo de 25% estimado em R\$ 395.250,00 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Primeiro termo aditivo de quantidade ao Contrato nº 060602/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2024 que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra - MA, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2024 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA: CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 04 ADMINISTRAÇÃO ; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. O presente processo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b” da Lei 8.666/1993. Fica firmado o acréscimo de aproximadamente 25% dos itens ao valor contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Sousa - Assessor Executivo - Ordenador de Despesas. Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego- Representante Legal.

Publique -se.

Presidente Dutra – MA, 06 de dezembro de 2024.





RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208